



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular nº 235/2020

Brasília (DF), 24 de julho de 2020

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretores(a)s do ANDES-SN

Assunto: LEMBRETE DE CREDENCIAMENTO – 8º CONAD EXTRAORDINÁRIO

Companheiro(a)s,

A documentação para o credenciamento das seções sindicais ao 8º CONAD EXTRAORDINÁRIO do ANDES-SN (a ser realizado nos dias 30 e 31 de julho) deverá ser enviada previamente, **até às 24h do dia 27 de julho de 2020, para o e-mail secretaria@andes.org.br. Lembramos que não será possível credenciamento fora do prazo.**

Orientamos que sejam seguidas as diretrizes apresentadas na Circular nº 212/2020, de 26 de junho, para o credenciamento:

PARTICIPAÇÃO

1. Dos critérios de eleição

1.1 A(O) delegada(o) do CONAD Extraordinário deverá ser eleita(o) segundo o art. 25, do Estatuto do ANDES-SN, via assembleia geral *online* ou como esta definir.

- Será permitido 1 (um/a) delegado(a) por seção sindical, nos termos do Estatuto.
- Até 2 (dois/duas) observadores(a)s por seção sindical

1.2 O(A) observador(a) escolhido(a) em assembleia geral *online* deverá ter seu nome constante da ata da assembleia que o(a) indicou. No caso de a escolha ter sido em outra instância, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua indicação, encaminhado pela diretoria da seção sindical.

1.3 No caso do(a) **suplente de delegado(a)**, que será necessariamente observador(a), o seu nome e a sua condição de suplente deverão constar **obrigatoriamente** da ata da assembleia, ou do documento encaminhado pela diretoria da seção sindical, **que tenha recebido delegação da AG para tal.**



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

2. Dos prazos para o credenciamento.

2.1 O Credenciamento é prévio. O ANDES-SN, empenhado em implementar um sistema mais ágil de inscrição em seus eventos nacionais, reafirma a importância do credenciamento prévio como elemento facilitador do processo. Para o 8º CONAD Extraordinário, fica estabelecido o período de **26 de junho até 27 de julho de 2020** para o recebimento da documentação regimental para inscrição de delegada(o), observadora(e)s e observadora(e)s suplentes da(o) delegada(o). **Na inscrição deverá ser fornecido correio eletrônico e telefone do(a) delegado(a) e do(a)s observadore(a)s.**

2.2 Não haverá recebimento da documentação necessária ao credenciamento no dia do 8º CONAD Extraordinário.

2.3 Cada delegado(a) e observador(a) inscrito(a) irá receber uma senha, via correio eletrônico, orientando o acesso à sala virtual do 8º CONAD Extraordinário.

2.3 Da documentação necessária ao credenciamento

2.3.1 Ata da assembleia (assinada pela(o) presidente ou pela(o) secretária(o) da mesa) em que foi escolhida(o) a(o) delegada(o), a(o)s observadora(e)s, o(a)s observadora(e)s suplente(s) da(o) delegada(o) ao 8º CONAD Extraordinário;

2.3.2 Lista de indicação de presença da Assembleia Geral. Ou lista gerada pelo sistema *online* utilizado ou lista digitada anexada a ata sem necessidade de assinatura do(a)s participantes;

2.3.3 Comprovação pela seção sindical de quitação com a Tesouraria, incluindo a contribuição correspondente ao mês de **junho de 2020** e repasse de parcelas de acordos efetuados anteriormente (se houver).

2.3.4 Para o credenciamento do(a)s delegado(a)s será exigida a documentação relacionada nos itens 2.3.1 a 2.3.3. A documentação deverá ser enviada previamente, até às 24h do dia 27 de julho de 2020, para o e-mail secretaria@andes.org.br.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Profª. Eblin Farage
Secretária-Geral